



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

L E I N.º 981

=====

Concede 13º salário e abre crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder aos operários da municipalidade o 13º salário no corrente exercício, podendo, para isso, abrir crédito especial necessário.

Artigo 2º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 14 de novembro de 1968.

José Isidoro Pinto - Prefeito Municipal

João Ribeiro Coelho - Secretário